



CONTRATO DE EMPREITADA DE
“HAB. PLURIFAMILIAR COLABORATIVA - LOTE_38”

PRIMEIRA

VALOR: 628.594.14 € + IVA à taxa em vigor

Ao quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, na vila de Miranda do Corvo, no edifício sede da Fundação ADFP-Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional.

Entre,

Primeiro Outorgante A Fundação ADFP-Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional,

NIPC nº 509427987 com sede na Casa Dignidade - Rua do Brasil, nº 4 3030-775 Coimbra, representada neste ato pelo Sr. Dr. Jaime Adalberto Simões Ramos, Presidente do Conselho de Administração com residência na Rua da Coutada em Miranda do Corvo, portador do Cartão de Cidadão nº02517928.emitido pela República Portuguesa, número fiscal de contribuinte nº 105 552 887, conforme poderes que lhe foram conferidos em termos estatutários, neste ato como primeiro outorgante.

E,

Segundo Outorgante A empresa Construções Luciano & Filhos, Unipessoal, Lda. com sede na Rua da Laranjeira, nº 103, Granja de Semide - Miranda do Corvo, pessoa coletiva nº 502 564 580, e com certificado de empreiteiro de obras públicas n.º 20259, representada neste ato pelo seu representante legal pelo Senhor Luciano Colaço Martins, portador do Cartão de Cidadão nº 4209326, emitido pela República Portuguesa, número fiscal de contribuinte nº 126 157 898, residente na Rua da Laranjeira, nº 103, Granja de Semide - Miranda do Corvo, o qual, na qualidade de sócio gerente, tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme certidão permanente da empresa junta ao processo, intervindo neste ato como segundo outorgante.



Celebram entre si o presente contrato de empreitada de HAB. PLURIFAMILIAR COLABORATIVA - LOTE_38. Ao qual foi precedido de procedimento Concurso Público, anúncio (REF: HAB. PLURIFAMILIAR COLABORATIVA - LOTE_38) na plataforma. Número do Anúncio: 18022/2024; data de Publicação: 29/08/2024. ,publicado no DRE - Contratos Públicos do Diário da República.

Na execução desta empreitada e em todos os atos que a ela digam respeito, a adjudicatária obedecerá a todas as condições estabelecidas na sua proposta, Lista de preços unitários, Plano de pagamentos e Plano de Trabalhos, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos e desenhados patenteados, bem como no Projeto de Execução, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, e na sua atual redação.-----

SEGUNDA

O seu prazo de execução é de 365 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da data de consignação, que se prevê venha a ocorrer no prazo fixado no artigo 362º, do Código dos Contratos Públicos.-----

TERCEIRA

Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 dias úteis, contados dos autos de medição dos trabalhos efetivamente realizados em cada mês, após a apresentação da respetiva fatura nos termos da cláusula 33.º Capítulo III do Caderno de Encargos.-----

QUARTA

A revisão dos preços será calculada de acordo com o previsto na cláusula 38.º do Caderno de Encargos.-----

QUINTA

O prazo de garantia da obra é o constante na cláusula 45.ª do Caderno de Encargos, iniciando-se na data do auto de receção provisória da obra, de acordo com o previsto nos artigos 394.º a 397.º do Código dos Contratos Públicos.-----



SEXTA

Ao presente contrato será aplicado o regime sancionatório previsto nos artigos 455º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos.-----

SÉTIMA

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Código dos Contratos Públicos e diplomas complementares.-----

OITAVA

Para resolução de todos os litígios decorrentes deste contrato, fica estipulado o Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, com renúncia expressa a outro meio alternativo de decisão em situação de litígio.-----

Pela segunda outorgante foi declarado que esta aceita o presente contrato com todas as cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor.-----

O encargo total, resultante deste contrato é de **€628.594,14 (seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e quatro euros e catorze cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Pela adjudicatária foram apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia da Declaração do Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social, bem como a sua situação contributiva se encontra regularizada
- b) Cópia Certidão emitida pela Repartição de Finanças do Concelho, em como não é devedora à Fazenda Nacional.-----
- c) Fotocópia dos Certificados dos Registos Criminais dos elementos da administração e da sociedade.-----
- d) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código da Contratação Pública.-----
- e) Fotocópia da Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial.-----
- f) Fotocópia do cartão de cidadão do gerente.-----
- g) Cópia do Alvará de construção emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário, **número 20259 – PUB**-----



-
h) IES.-----

i) Declaração do Banco de Portugal.-----

j) Plano de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.-----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos
contratantes.-----

O Presidente do Conselho de Administração

Dr. Jaime Adalberto Simões Ramos

O Representante da Empresa

Sr Luciano Colaço Martins

***Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada
um dos outorgantes.-----***